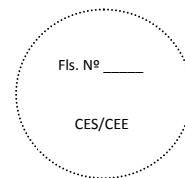




GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.



INTERESSADA Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL		UF AL
ASSUNTO Renovação de Reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis do Campus IV UNEAL, após análise de relatório de supervisão		
RELATORA Valquíria de Lima Soares		
PARECER Nº41/2020- CES-CEE/AL	CÂMARA Educação Superior	APROVADO EM: 29/09/2020
PROCESSO N.º E: 018000000008713/2019		

I. RELATÓRIO

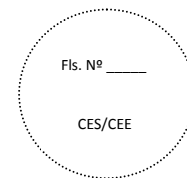
O processo inscrito no SEI sob nº E: 018000000008713/2019 foi tramitado em 13.07.2020 ao CEE pelo gabinete da Reitoria da UNEAL por meio do Despacho SEI 3815726, contendo os seguintes documentos, em atendimento ao que determina o Art. 3º da Resolução Nº 773/2018 - CEE/AL de 4/12/2018, homologada pela Portaria Nº 11.918 - SEDUC, de 06.09.2019, aqui reproduzida.

Art 3º. Ofertar somente novas vagas do curso de Ciências Contábeis do Campus IV da UNEAL, localizado em São Miguel dos Campos/AL, a menos que seja apresentado um relatório comprobatório de atendimento aos cinco primeiros itens da relação das fragilidades elencadas no art. 1º desta resolução.(ALAGOAS, 2019).

Faço lembrar que a Resolução Nº 773/2018 - CEE/AL de 4/12/2018, homologada pela Portaria Nº 11.918 - SEDUC, de 06.09.2019 trata de Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis do Campus IV da UNEAL, colocando como possível uma nova decisão do CEE-AL, mediante a análise do relatório comprobatório da supervisão realizada pela SEDUC, assim como a emissão de plano de ação para a resolução de demais itens apontados e após nova visita in loco.

Os documentos anexados ao presente processo foram:

- Relatório da Direção do Campus IV –(Partes: I, II, III, IV, V, VI e VII).
- Termo de Doação do TRT Al 10.2019.
- Despacho SEI nº 3815577 da PROGRAD/Uneal à Direção do Campus IV em 10.07.2020
- Plano de Ação



II - ANÁLISE DO PROCESSO

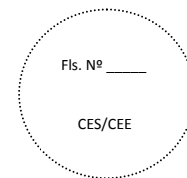
Esta relatoria procedeu à análise dos documentos comprobatórios conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Checagem de atendimento aos cinco primeiros itens de fragilidades, conforme a Diligência nº 42/2019 – CES/CEE/AL, observando o despacho do Reitor inserido no SEI no dia 13 de junho de 2020.

CINCO FRAGILIDADES INICIAIS		
Fragilidade	Solicitado em diligência da CES nº42/2019. *	Comprovações conforme solicitação na Diligência CES Nº 42/2020. Enviado pelo Reitor da UNEAL em 13.07.2020
Ausência de docentes das áreas de Direito, Estatística, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração, Filosofia e Sociologia	<p>-Documento assinado por cada docente remanejado, atestando o aceite para ministrar as novas disciplinas, como relatado;</p> <p>-Plano para resolver a questão das disciplinas de Psicologia, Filosofia e Sociologia.</p>	<p>Declaração assinada pelo Prof. Esp. Petrucio Remígio de Siqueira</p> <p>Declaração assinada pelo Prof. Me. Thiago Queiroz de Figueiredo</p> <p>Declaração assinada pelo Prof. Esp. Willams da Conceição de Oliveira</p> <p>Declaração assinada pelo Prof. Me. Anderson de Almeida Barros</p> <p>Declaração assinada pelo Prof. Me. Bruno Rogério Duarte da Silva</p> <p>OBS.O Prof. Thiago Queiroz de Figueiredo continuará à frente destas disciplinas, enquanto durar a quarentena decretada pelo Governo do Estado (suspensão das atividades presenciais da UNEAL) e as aulas, assim como as demais atividades forem realizadas de forma remota (à distância) até a conclusão do semestre letivo (2020.1). São 9 as disciplinas ministradas pelo Prof. ThiagoQueiroz.</p> <ul style="list-style-type: none">• Introdução à Metodologia Científica• Sociologia das Organizações• Metodologia da Pesquisa• Fundamentos de Economia• Fundamentos de Administração• Seminário Interdisciplinar• Organização, Sistemas e Métodos• Administração Financeira e Orçamento Empresarial• Seminário Interdisciplinar V <p>Para a disciplina de Psicologia, está sendo contratado um docente, enquanto se tem</p>



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.



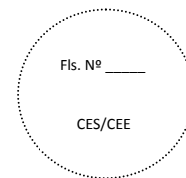
		aprovação de um novo professor em concurso, mas não há comprovante no relatório.
Ausência de ações institucionizadas de ordem avaliativa do curso com participação discente e docente	- Relatório com folha de frequência dos participantes em reunião de avaliação, fotos etc;	Ata do dia 12 de novembro de 2019 com folhas de frequência.
Ausência de Apoio Psicopedagógico ao discente e docente no Campus de São Miguel dos Campos	-Plano de resolução dessa questão;	----
Reduzido número de microcomputadores disponíveis à comunidade acadêmica.	-Documento de doação do TRT ou notas fiscais e número de patrimônio;	1 - No relatório da direção do CampusIV é citado no processo PROAD n.º 1144/2019 os seguintes equipamentos:38 (trinta e oito) computadores com monitores; 14 (quatorze) suítes, visando interligar toda a rede de computadores do Campus IV: (Sala de Informática + Sala dos Docentes com 40 horas + Secretaria Geral + Direção); 03 (três) impressoras de grande porte, sendo 02 (duas) com escaneamentos e 01 (uma) básica. Ficando assim distribuídas: Uma na Sala dos Docentes com 40 horas; Uma na Sala de Informática, para o caso dos alunos (as) necessitarem realizar impressões e a última na Secretaria Geral. 2 - Termo de doação do TRT de 22 de outubro de 2019 em que cita genericamente moveis e microcomputadores.
Ausência de WIFI no Campus	-Documento de doação do TRT ou notas fiscais e número de patrimônio;	Idem ao anterior acima.

*Solicitação de comprovação após o envio pela SEDUC de relatório da supervisão in loco (em 05.11.2019).

A partir do quadro acima de atendimento às recomendações, observamosquehouve **saneamento parcial das fragilidades**, visto que:

1 - Um dos docentes foi transferido para outro campus e assume que dará aulas apenas até o final do primeiro semestre de 2020, deixando a lacuna nas 9disciplinas por ele assumidas;

2 – A UNEAL ainda não foi atendida quanto à solicitação de aumento da carga horária de alguns docentes que supostamente poderiam suprir a carência do quadro



docente;

3 - A Direção do Campus IV mostrou a realização de uma reunião de avaliação, mas não como se evidenciou a sistematização da realização junto ao NDE e ou Colegiado de curso;

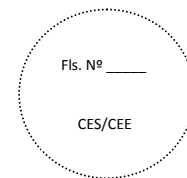
4 – Continua a ausência de Apoio Psicopedagógico ao discente;

5 – A doação do TRT de microcomputadores e equipamentos para WIFI provê a IES de equipamentos suficientes para o acesso a internet por alunos e docentes.

6. Há indicação de contratação de professor para a Disciplina de Psicologia, mas não observamos documento comprobatório.

Quadro 2 – Análise do que foi solicitado em Diligência da CES Nº 42/2019, em relação ao Plano de Ação para resolução das demais fragilidades.

ITEM 7 DA DILIGENCIA 42		
Fragilidade	Solicitado em diligência da CES 42/2019.	Comprovações conforme solicitação na diligencia CES 42/2020. Enviado pelo Reitor da UNEAL em 13.07.2020
Plano de resolução de todas as demais fragilidades	Plano de resolução de todas as demais fragilidades	Há um plano de ação visando: FRAGILIDADE-Corpo docente sem portador do título de doutoramento PLANO -Está sendo realizado convênio entre a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL e o Conselho Regional de Contabilidade - CRC/AL para implantação do Doutorado Institucional em Contabilidade FRAGILIDADE. Condição insatisfatória da biblioteca Serão adquiridos, através de emenda parlamentar, 25 (vinte e cinco) computadores para ativação do laboratório de informática do Campus IV, proposta Plataforma Mais Brasil 7253/201, do ex-deputado federal Ronaldo Lessa. Com essa mesma emenda parlamentar serão adquiridas também 65 (sessenta e cinco) estantes face dupla para melhorar as instalações das bibliotecas da UNEAL.



III. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, considerando que o curso teve nota final 3 na avaliação *in loco*, mas com nota insatisfatória na Dimensão 3, havendo atendimento parcial ao Artigo 3º da Resolução Nº 773/2019-CEE/AL, evidenciando inclusive possibilidade de retorno a condição de insuficiência em relação ao quadro de docentes;

Considerando que o Art. 1º da Resolução Nº 773/2019-CEE/AL, preconiza que seja instaurado ato de Supervisão pelo órgão responsável por coordenar os processos avaliativos do Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, enviando ao CEE/AL no prazo de (30) trinta dias, a partir da publicação da portaria Seduc, que homologará a resolução referente a este parecer, um plano elaborado conjuntamente com a IES, com as estratégias e ações, com os respectivos prazos de saneamento das fragilidades abaixo elencadas, na forma como prevê a Resolução do CEE/AL Nº 10/2007 e que este Plano de Ação enviado, contempla apenas mais duas das fragilidades (elencadas no quadro 2);

Considerando que o Despacho SEInº 3815577 da PROGRAD à Direção do Campus IV em 10.07.2020 evidencia a existência de cuidados da IES em relação ao curso; e

Considerando que a Resolução Nº 773/2018-CEE/AL de 4/12/2018, homologada pela Portaria SEDUC 11.918 de 06.09.2019, determinava a realização de uma segunda avaliação *in loco* após a emissão de relatório pós-supervisão e de plano de ação para a emissão de ato autorizativo, mas que, frente às medidas advindas em relação à pandemia da COVID 19, fica impossível a realização de visitas *in loco*;

Somos favoráveis a:

Que o curso tenha seu Reconhecimento renovado por 2 (dois) anos, para fins de diplomação, sendo desautorizada a admissão de novos alunos;

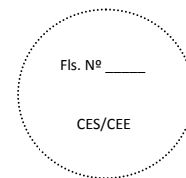
Que seja assinado um Protocolo de Compromisso, por parte de gestores da IES e do Curso, assim como do mantenedor para que, em no máximo de 12 meses, sejam resolvidos os problemas relacionados à: a) atual falta de docente, incluindo a carência prevista para as 9 (nove) disciplinas ministradas pelo professor remanejado para outro Campus da IES, b) à falta de apoio psicopedagógico, e c) às demais questões estruturais da Biblioteca e do Laboratório de Informática.

Que o Protocolo de Compromisso tenha os seguintes itens:

1 - Previsão em calendário de realização de reuniões bimestrais com alunos representantes de todas as turmas e docentes do curso – reuniões registradas com atas assinadas por todos.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.



2 - Definição para a substituição de docentes para as disciplinas abaixo elencadas para o segundo semestre letivo de 2020 e anos subsequentes:

- Introdução à Metodologia Científica
- Sociologia das Organizações
- Metodologia da Pesquisa
- Fundamentos de Economia
- Fundamentos de Administração
- Seminário Interdisciplinar
- Organização, Sistemas e Métodos
- Administração Financeira e Orçamento Empresarial
- Seminário Interdisciplinar V

3 – Melhoramento da estrutura e organização da Biblioteca e do Laboratório de Informática.

4- Comprovação de abertura de processo para a aquisição de livros para a Biblioteca conforme bibliografia básica e complementar, apontadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e em conformidade com os parâmetros legais da relação da quantidade por aluno.

É o nosso Parecer, S.M.J.

Maceió, 29 de setembro de 2020.

CONSA. VALQUIRIA DE LIMA SOARES
RELATORA

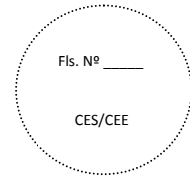
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, aprovou o voto da relatora.

CONS^a. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/CEE-AL



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.



V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada nesta data, aprovou o Parecer nº41/2020, da Câmara de Educação Superior.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió, 06 de outubro de 2020.

CONS. MARIO CESAR JUCÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS